

Prefeitura de Itapeva



Imprensa Oficial

Edição nº

438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 07/2010	
RETIFICAÇÃO	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimeto de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009) para os cargos de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ZOOTECNISTA E MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA "D", FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMEIRO, (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Leivino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE. (...) Onde se lê: CARGO: ENFERMEIRO DATA: 19 de julho de 2010 (segunda-feira) HORÁRIO: 10H00min 1º lugar: WAGNER FERREIRA ENDRES Leia-se: CARGO: ENFERMEIRO DATA: 19 de julho de 2010 (segunda-feira) HORÁRIO: 10H00min 25º lugar: RENATA RODRIGUES PINHEIRO Repblicado parcialmente por haver erro na publicação do edital na Imprensa Oficial do Município de 10 de julho de 2010, edição nº 437.	
Prefeitura Municipal de Itapeva, 12 de julho de 2010.	
Luiz Antonio Hussne Cavani Prefeito	
SECRETARIA DO GOVERNO	
SECRETARIA DO GOVERNO	
CONTRATO N.º 142 / 2010.	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46 / 2010 PROCESSO N.º 6.030 / 2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda ME. OBJETO: serviços de impressão em preto/branco do jornal Imprensa Oficial do Município em papel jornal (65 gramas), tamanho de 23 cm x 32,5 cm e com tiragem de 1.000 exemplares semanais, incluindo serviço de composição e diagramação. VALOR: total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do pedido de Compra, podendo ser prorrogado por igual período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13-3.3.90.39.00.04.122.7007.2280.01.1100000 do orçamento vigente. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010.	
CONTRATO N.º 147 / 2010.	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49 / 2010 PROCESSO N.º 6.449 / 2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: C.R. dos Santos Gomes Ferragens ME. OBJETO: serviço de serralheria para as unidades escolares municipais de ensino fundamental e de educação infantil. VALOR: total de R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da emissão do pedido de compra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 563/3.3.90.39.00.12.361.2008.2041-05-2200006 e 572/3.3.90.39.00.12.365.2008.2050-05-2200006 do orçamento vigente. DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2010.	
CONTRATO N.º 148 / 2010.	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57 / 2010 PROCESSO N.º 8.016 / 2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Ricardo Trimer ME. OBJETO: Serviço de Locação de Caçambas Estacionária para Remoção de Entulho. VALOR: total de R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais). VIGÊNCIA: 360 (trezentos sessenta) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 562/3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.02.2620000 e 571/ 3.3.90.39.00.12.365.2008.2050.02.2620000 do orçamento vigente. DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2010.	
CONTRATO N.º 149 / 2010.	
TOMADA DE PREÇO N.º 05 / 2010 PROCESSO N.º 5.056 / 2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda. OBJETO: obra de recalapeamento de 10.000 m² de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Itapeva-SP. VALOR: total de R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 890/14.04.00-3.3.90.39.00-15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento Municipal de 2010. DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2010.	
CONTRATO N.º 150 / 2010.	
TOMADA DE PREÇO N.º 06 / 2010 PROCESSO N.º 8.195 / 2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda. OBJETO: execução de obra de recalapeamento de 28.998,70 m² de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado. VALOR: total de R\$ 539.375,82 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-5-1000043 e 1124/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003-1-1000043 do orçamento Municipal de 2010. DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2010.	
PORTARIA N.º 4.025, DE 28 DE JUNHO DE 2010	
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 5.124/2009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Educação, conforme notícia trazida através do Ofício SME n.º 430/2009; CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;	
RESOLVE	
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades dos servidores público C.D.P.M., registrado sob o n.º 14901, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.	

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como ad hoc. Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal. Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal. Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 3.650, de 07 de julho de 2009.	
Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de junho de 2010. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal ADELÇO BÜHRER JÚNIOR Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ANTONIO ROSSI JÚNIOR Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 482/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Sebastião Fabricio Nunes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 483/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Sebastião Fabricio Nunes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 493/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Denilson Roque dos Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 494/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Denilson Roque dos Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 495/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Denilson Roque dos Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 496/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Edgar Fogaça de Almeida. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 497/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Edgar Fogaça de Almeida. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 498/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Edna Valério da Silveira Bueno. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 499/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Edna Valério da Silveira Bueno. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 502/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Francisco Donizeth de Almeida. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 505/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 506/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 507/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	
TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 508/2009	
CONCORRÊNCIA N.º 02/2.009 PROCESSO N.º 7.996/2.009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADA: João Batista de Almeida. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.	

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Carlos da Silva.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 510/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Carlos da Silva.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 511/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Carlos da Silva.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 512/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 517/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Benedito de Oliveira Bueno.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 518/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 519/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 520/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 524/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 525/2009

CONCORRÊNCIA^{N.º} 02/2.009
PROCESSO^{N.º} 7.996/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Renato Ferreira Fogaça.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2010, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 526/2009

LEI N.º 3.089 / 2.010
CRIA a Referência 15AlI na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, a Referência 15AlI com vencimento de R\$ 2.286,93.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de julho de 2010. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.090 / 2.010
DISPÕE sobre a concessão de reajuste do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal que especifica.
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido reajuste, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos e funções enquadrados na forma seguinte:
I - Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional:
a) Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva: Ref. 4A a Ref. 14A;
b) Tabela B - Hierarquização de Cargos e Salários Operacionais da Prefeitura Municipal de Itapeva: Ref. 1B a Ref. 9B.
II - Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva: Tabelas I, II e III, salvo Supervisor de Educação Básica, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Assistente Técnico Pedagógico - ATP e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério.
Art. 2º Aplicam-se as disposições do artigo 1º desta Lei aos auxiliares e pensionistas, desde que enquadrados na regra prevista no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º (VETADO)
Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de julho de 2010. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.091 / 2.010
ALTERA a redação do artigo 61, II, e das Tabelas II A e B, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva.
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 61, II, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva, passando a vigorar na forma seguinte:
Art. 61
II -
- Coordenador Pedagógico - Faixa 1 - Nível I - Tabela III;
- Diretor de Escola - Faixa 2 - Nível I - Tabela III;
- Supervisor de Educação Básica - Faixa 3 - Nível I - Tabela III;
Assistente Técnico Pedagógico (ATP) - Faixa 4 - Nível I - Tabela III, (NR)
Art. 2º Ficam alteradas a Tabela II A - 40 horas semanais - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério e a Tabela III - 40 horas semanais - Jornada Complementar, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva, passando a vigorar na forma seguinte:

TABELA II A - 40 horas semanais - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.076,25	R\$ 1.130,06	R\$ 1.186,57	R\$ 1.245,89
2	R\$ 1.238,00	R\$ 1.299,89	R\$ 1.364,89	R\$ 1.433,13	R\$ 1.504,79

TABELA III - 40 horas semanais - Jornada Complementar					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 2.268,57	R\$ 2.382,01	R\$ 2.501,09	R\$ 2.626,13	R\$ 2.757,43
2	R\$ 2.435,74	R\$ 2.557,52	R\$ 2.685,38	R\$ 2.819,65	R\$ 2.960,63
3	R\$ 2.821,90	R\$ 2.962,99	R\$ 3.111,09	R\$ 3.266,69	R\$ 3.430,03
4	R\$ 2.371,69	R\$ 2.490,28	R\$ 2.614,77	R\$ 2.745,50	R\$ 2.882,77

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º (VETADO)
Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.092 / 2.010
ALTERA o enquadramento de funções e cargos públicos constantes nas Tabelas A e B da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o enquadramento, na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva, da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, as seguintes funções e cargos públicos:

I - Agente Comunitário de Saúde passa a ocupar Ref. 5A;
II - Agente de Controle de Vertos passa a ocupar Ref. 9A;
III - Assessor Técnico de Planejamento Educacional passa a ocupar Ref. 16AlI;
IV - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças passa a ocupar Ref. 16AlI;
V - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil passa a ocupar Ref. 5AlI;
VI - Auxiliar de Odontologia passa a ocupar Ref. 6A;
VII - Chefe de Divisão de Dívida Ativa passa a ocupar Ref. 14AlI;
VIII - Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos passa a ocupar Ref. 14AlI;
IX - Chefe de Divisão de Informática passa a ocupar Ref. 14AlI;
X - Chefe de Divisão de Licitações passa a ocupar Ref. 14AlI;
XI - Chefe de Divisão de Manutenção de Obras Escolares passa a ocupar Ref. 14AlI;
XII - Chefe de Divisão de Suprimento Escolar passa a ocupar Ref. 14AlI;
XIII - Chefe de Divisão de Tesouraria passa a ocupar Ref. 14AlI;
XIV - Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários passa a ocupar Ref. 14AlI;
XV - Chefe de Divisão de Tributos Mobiliários passa a ocupar Ref. 14AlI;
XVI - Chefe de Divisão Técnica de Editais e Contratos passa a ocupar Ref. 14AlI;
XVII - Coordenador de Educação Infantil passa a ocupar Ref. 16AlI;
XVIII - Coordenador de Ensino Fundamental I - Séries Iniciais passa a ocupar Ref. 16AlI;
XIX - Coordenador de Ensino Fundamental II - Séries Finais e EJA passa a ocupar Ref. 16AlI;
XX - Coordenador de Normas Pedagógicas passa a ocupar Ref. 16AlI;
XXI - Coordenador de Recursos Humanos passa a ocupar Ref. 16AlI;
XXII - Coordenador Financeiro e Administrativo da Educação passa a ocupar Ref. 16AlI;
XXIII - Diretor de Departamento de Administração de Pessoal passa a ocupar Ref. 15A;
XXIV - Diretor de Departamento de Administração Regional "Vila Aparecida" passa a ocupar Ref. 15A;
XXV - Diretor de Departamento de Administração Regional "Jardim Marinho" passa a ocupar Ref. 15A;
XXVI - Diretor de Departamento de Administração Regional "Vila Santana" passa a ocupar Ref. 15A;
XXVII - Diretor de Departamento de Administração Regional "Parque São Jorge" passa a ocupar Ref. 15A;
XXVIII - Diretor de Departamento de Arquitetura passa a ocupar Ref. 15A;
XXIX - Diretor de Departamento de Assistência à Indústria e ao Comércio passa a ocupar Ref. 15A;
XXX - Diretor de Departamento de Assistência Social passa a ocupar Ref. 14AlI;
XXXI - Diretor de Departamento de Contabilidade passa a ocupar Ref. 16AlI;
XXXII - Diretor de Departamento de Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas passa a ocupar Ref. 15A;
XXXIII - Diretor de Departamento de Desenvolvimento, Integração, Capacitação e Avaliação do Servidor passa a ocupar Ref. 15A;
XXXIV - Diretor de Departamento de Engenharia passa a ocupar Ref. 15A;
XXXV - Diretor de Departamento de Meio Ambiente passa a ocupar Ref. 15A;
XXXVI - Diretor de Departamento de Obras Várias passa a ocupar Ref. 15A;
XXXVII - Diretor de Departamento de Patrimônio passa a ocupar Ref. 15A;
XXXVIII - (VETADO)
XXXIX - Diretor de Departamento de Projetos Municipais e Convênios passa a ocupar Ref. 14AlI;
XL - Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Educação passa a ocupar Ref. 14AlI;
XLI - Diretor de Departamento de Serviços Urbanos passa a ocupar Ref. 15A;
XLII - Diretor de Departamento de Serviços Rurais passa a ocupar Ref. 15A;
XLIII - Diretor de Departamento de Tecnologia e Estatística Educacional passa a ocupar Ref. 14AlI;
XLIV - Diretor de Departamento de Topografia passa a ocupar Ref. 15A;
XLV - Diretor de Departamento de Tráfego passa a ocupar Ref. 15A;
XLVI - Diretor de Departamento Regional da Areia Branca passa a ocupar Ref. 15A;
XLVII - Diretor de Departamento Regional do Alto da Branca passa a ocupar Ref. 15A;
XLVIII - Diretor de Departamento Regional do Guarizinho passa a ocupar Ref. 15A;
XLIX - Gerente Técnico da Assistência Farmacêutica em Saúde passa a ocupar Ref. 15AlI;
L - Fiscal passa a ocupar Ref. 11A;
LI - Fiscal de Meio Ambiente passa a ocupar Ref. 11A;
LII - Fiscal de Obras passa a ocupar Ref. 11A;
LIII - Fiscal de Tributos passa a ocupar Ref. 13A;
LIV - Fiscal Municipal passa a ocupar Ref. 11A;
LV - Fiscal Sanitário passa a ocupar Ref. 11A;
LVI - Nutricionista passa a ocupar Ref. 14A;
LVII - Técnico Contábil passa a ocupar Ref. 12A;
LVIII - Terapeuta Ocupacional passa a ocupar Ref. 14AlI;
L - Fica alterado o enquadramento, na Tabela B - Hierarquização de Cargos e Salários Operacionais da Prefeitura Municipal de Itapeva, da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, as seguintes funções e cargos públicos:
I - Calceiro passa a ocupar Ref. 7B;
II - Carpinteiro passa a ocupar Ref. 7B;
III - Eletricista passa a ocupar Ref. 7B;
IV - Fumileiro passa a ocupar Ref. 9B;
V - Mecânico Chefe de Veículos Leves passa a ocupar Ref. 9B;
VI - Mecânico Chefe de Veículos Pesados passa a ocupar Ref. 9B;
VII - Mecânico de Veículos Leves passa a ocupar Ref. 8B;
VIII - Mecânico de Veículos Pesados passa a ocupar Ref. 9B;
IX - Merendeira passa a ocupar Ref. 6B;
X - Oficial de Manutenção passa a ocupar Ref. 7B;
XI - Pedreiro passa a ocupar Ref. 7B;
XII - Pintor passa a ocupar Ref. 7B;
XIII - Operador de Máquinas passa a ocupar Ref. 9B.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º (VETADO)
Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de julho de 2010. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.1317/2010 Data de Protocolo: 01/07/2010
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: RIO BRANCO REFEICOES LTDA
CNPJ/CPF: 49.986.193/0003-52/
Endereço: AV. IPANEMA, 4756 - TERRA VERMELHA
Município: SOROCABA CEP: 18071-801 UF: SP
Resp. Legal: CPF: - - - UF:
Resp. Técnico: CPF: - - - UF:
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

Agente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AB, Nº 935. Fica concedido o prazo de 10 dias para interposição de recurso.
ITAPEVA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 05.1356/2010 Data de Protocolo: 08/07/2010
No. CEVS: 352240601-468-000004-0-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVES DE ITAPEVA CO
CNPJ/CPF: 007.008.517/0001-76/
Endereço: R. FRANCISCO DE LIMA, 180 - VILA APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-050 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 327.025.758-97
Resp. Técnico: CPF: - - - UF:
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

Agente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB, Nº 289. Fica concedido o prazo de 10 dias para interposição de recurso.
ITAPEVA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
No. Protocolo: 02.1355/2010 Data de Protocolo: 08/07/2010
No. CEVS: 352240601-472-000059-1-6 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOSE FERNANDES ANSELMO ME
CNPJ/CPF: 005.606.337/0001-60/
Endereço: R. CEL. CRESCENCIO, 751 - CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: JOSE FERNANDES ANSELMO CPF: 257.988.678-89
Resp. Técnico: CPF: - - - UF:
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

Agente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB, Nº 288. Fica concedido o prazo de 10 dias para interposição de recurso.
ITAPEVA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

04. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
No. Protocolo: 02.1354/2010 Data de Protocolo: 12/07/2010
No. CEVS: 352240601-472-000048-1-8 Data de Vencimento: / /
Razão Social: EDSON VALDIR SIMA ME
CNPJ/CPF: 005.532.013/0001-25/
Endereço: R. MARIO PRANDINI, 470 - CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: EDSON VALDIR SIMA CPF: 602.824.360-49
Resp. Técnico: CPF: - - - UF:
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
Agente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB, Nº 290. Fica concedido o prazo de 10 dias para interposição de recurso.
ITAPEVA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos